



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Eleições - Preparação e Logística - 0013379-70.2023.6.21.8000

Documento de Formalização de Demanda - DFD - doc. SEI n. 1736417.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Resumo do objeto da demanda:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem com captação de áudio de todas as etapas do processo de Auditoria de Integridade de 27 Urnas Eletrônicas sob condições normais de uso nos primeiro e segundo turnos das Eleições Municipais de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade/Setor:	Grupo de Trabalho da Auditoria da Votação Eletrônica
Responsável:	Marialice Rangel Perroud
Código Identificador - ID:	17337
Integrante Demandante Indicado:	Marialice Rangel Perroud

NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

As Auditorias de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, outrora nominadas Votação Paralela, são realizadas pela Justiça Eleitoral desde 2002, com o objetivo de testar e demonstrar a segurança no processo de recepção, registro e totalização dos votos pela urna eletrônica.

Para a consecução do processo de auditoria e averiguação da integridade - "Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas" - é fundamental a realização de filmagem, registro e gravação de todas as ações e procedimentos durante todo o processo de votação, para dirimir quaisquer dúvidas e incertezas diante dos resultados apresentados na totalização dos votos

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a execução da filmagem, registro e gravação de todas as etapas da votação será possível detectar quaisquer inconsistências apontadas pelos participantes ou pelos resultados durante os testes de integridade o que garante maior transparência e precisão a todo o evento de auditoria.

Desta forma, a auditoria e o teste de integridade buscam dar transparência ao processo de votação comprovando de forma inequívoca a integridade e inviolabilidade da urna eletrônica.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A solicitação está alinhada a algum objetivo do planejamento estratégico institucional do Tribunal?

Sim - Qual?

- 1. Fortalecer a Credibilidade do Processo Eleitoral
- 2. Aprimorar a Prestação de Serviços
- 3. Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Institucionais
- 4. Assegurar a Efetividade da Prestação Jurisdicional
- 5. Promover a Sustentabilidade e Acessibilidade
- 6. Otimizar a Gestão de Pessoas
- 7. Fortalecer o Engajamento de Pessoas
- 8. Promover a Gestão de TIC e Soluções Corporativas
- 9. Aprimorar a Gestão Orçamentária e Financeira
- 10. Otimizar a Infraestrutura Física

Não.

PREVISÃO DE DATAS

Encaminhamento do Termo de Referência: 19/04/2024

ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

GRUPO DE TRABALHO DA AUDITORIA DO VOTO ELETRÔNICO



Documento assinado eletronicamente por **Marialice Rangel Perroud, Membro da Comissão**, em 16/02/2024, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ermes Marcolin, Membro da Comissão**, em 16/02/2024, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Duarte Chagas Dariva, Membro da Comissão**, em 16/02/2024, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736417** e o código CRC **89D10A43**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: